

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 390/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE excluir o Dr. José Tarcílio Souza da Silva, Juiz de Direito, da Portaria 1367/2011, publicada no DJE de 29 de setembro de 2011, que instituiu o grupo de trabalho para implementação do Banco Nacional de Mandados de Prisão, e incluir o Dr. Marcelo Roseno de Oliveira, Juiz Corregedor Auxiliar, na referida portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 de abril de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 389/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE excluir o Dr. José Tarcílio Souza da Silva e Dr. Antônio Pádua Silva, Juízes de Direito, da Portaria 1706/2012, publicada no DJE de 23 de outubro de 2012, que instituiu o grupo de trabalho para implementação da Central de Apoio à Área Criminal, e incluir o Dr. Marcelo Roseno de Oliveira, Juiz Corregedor Auxiliar e Dra. Rosilene Ferreira Tabosa Facundo, Juíza de Direito e Coordenadora das Varas Criminais do Fórum Clóvis Beviláqua, na referida portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 de abril de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 30/2013

PROC. Nº 8504205-80.2013.8.06.0000

INTERESSADO(A)(S): RICARDO BRUNO FONTENELLE
ASSUNTO: DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 826,60 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), sendo, R\$ 426,20 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos) referente a 03 (três) diárias em que 01 (uma) é com pernoite e 02 (duas) sem pernoite, e R\$ 400,40 (quatrocentos reais e quarenta centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pelas Comarcas de Jaguaretama e Jaguaribe, no mês de março de 2013.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 18 de abril de 2013.
Vládia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas

PROC. Nº 8500020-84.2013.8.06.0101

INTERESSADO(A)(S): GONÇALO BENICIO DE MELO NETO
ASSUNTO: DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 845,36 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), sendo, R\$ 426,20 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos) referente a 04 (quatro) diárias sem pernoite, e R\$ 419,16 (quatrocentos e dezenove reais e dezesseis centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pelas Comarcas de Ararendá e Poranga, nos meses de fevereiro e março de 2013.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 18 de abril de 2013.
Vládia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas

PROC. Nº 8504919-40.2013.8.06.0000

INTERESSADO(A)(S): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JUNIOR
ASSUNTO: DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE